PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 09 de março de 2022 | Ano XVII | Edição 1337 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 044, DE 08 DE MARÇO DE 2022 (*)

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores à frente relacionados para comporem as Comissões de Licitações: Abel João de Melo, Ademir Corrêa, Ademir Tosco, Adriana Cristina Mozzer Siqueira, Adriana de Lima Sousa, Adriana Gomes Concimo, Adriano da Costa, Adriano Roque Jeremias, Alessandro Augusto Falleiros de Moraes, Alexandre Rogério Poppi, Aloisio Benedito Gressoni, Amanda Cristina Barbosa Nery, Ana Carolina Rabelo Alberto, Ana Gabriela Machado Loza, Ana Júlia Gotardello, Ana Lúcia Carneiro Pinto, Anderson Lima de Oliveira, André Sanchez Garbini, Andreas Köberle, Ângela Bernardi Gotardelo, Anny Peterlini Lima, Antonio Nery Marques Junior, Bárbara Rodrigues, Beatriz Roncada, Carla Augusta Rossetti Barassa, Camila Marchi Casalini Sigolo, Carlos Eduardo Mazzetto, Carlos Roberto dos Santos, Cassandra de Oliveira, Cássia Lourdes Nora Nogueira, Cíntia Rosasco, Claudia Carolina Campana, Cláudio Dalri, Cristiano Nery, Daiane Rosangela de Carvalho, Dalila Reis Barbosa, Daniele Maria Mussato, Daniele Maria Rigo Urbano Magalhães, Danilo Vanderlei Broleze, Darci Carolina Fernandes Pereira, Débora Cristina Bertucci Carreira, Denis Wilians Silva, Deolinda Márcia Pompeu Bueno, Diane Helena Bortolotti, Diego Aparecido Tonelotto Catiollo, Diego Henrique Marinho, Dimara Devera, Dirce Scabora, Douglas Fortunato, Douglas Gomes Pupo, Douglas Panigassi, Dulce Cruz, Elisangela Cristina Sobral de Oliveira, Eloá Aparecida Ferreira, Emerson Gustavo de Macedo, Emerson Rodrigo Dorigatti, Emilia Batista Ribeiro, Esmeralda Aparecida Oragio, Fabio Antonio Sória da Silva, Fatima Alexandre Ferreira, Felipe Augusto Melzani Rubira, Fernanda Godoi dos Santos Lombello, Fernanda Teixeira, Geraldo Silvestre Farinchon, Gilberto Moreira Piassa Filho, Gisela Maura de Aguiar Moraes, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Gleice Reis de Souza, Guilherme Battalini Silva, Henrique Silotto, Iasmim Matias Barbosa dos Santos, Isabel Schlittler Abreu, Ivonete Storti Coelho, Jéssica Chiovatto da Silva, João Augusto Alamino de Souza Campos, Joana D'Andrea, Jocelina Rodrigues dos Santos Brunetto, José Daniel Sanches, Joseane Teixeira, Julio César, Julio Cesar da Silva, Júlio César Formigari Gandolphi, Kátia Fátima Pavam Coltre, Leila Medeiros de Oliveira Soares, Leniza Antunes Gotardi, Ligia Cruz Pereira, Lilian Maria Pereira da Costa, Luciano Antonacci, Luciano Augusto Chilaver, Luciano Pignata, Lúcio José Dardenne Tavares, Luis Antonio Veiga Copertino, Luis Augusto Silveira Luvizzotto, Luis Felipe de Paula, Luis Roque Guidi Junior, Magali Gonçalves de Oliveira, Maitê Franco, Marcelo Alves de Godoy, Marcelo Bacci Coimbra, Marcelo Bernardes Rodrigues, Marcelo Bonjuani Pagan, Marcelo Cristiano de Oliveira, Marcelo Nery, Márcia Regina Quinalli Braggiato, Márcia Tavares dos Santos Antonelli, Marcio Aparecido Ferreira de Souza, Marcio Regis Koski Junior, Márcio Russo, Maria Alice Veríssimo Florencio Franco de Lima, Maria Carmelita de Barros Bueno Lacerda, Maria Caroline dos Santos Lima, Maria Clery Zaniquelli, Maria de Lourdes Piovezan, Maria Silvia Paschoal, Marina Leitão David, Marta Alves de Campos Palandi, Marta Cristina Rodrigues, Matheus Canteiro Silva, Matheus Espedito Fructuoso, Mauricio Soares de Campos, Mery Helen Takushi, Moises Fabiano de Camargo Del Buono, Mônica de Souza Lenzi Baraldi, Mykner Marcel Casagrande de Lima, Nádia Cristina Sitta Voltan, Ofélia Barassa, Patrícia Cintra Camargo, Paulo Cesar Panigassi, Paulo Roberto Fernandes da Silva, Priscila Barassa dos Santos, Rafael José de Campos, Raquel Fabiana Cardoso Faria, Reinaldo Tescaroli Barsoti, Renata Reale, Renata Rodrigues Stefano, Renata Rossi Tavella, Renato Passos Ornelas, Ricardo Alves Zanelato, Roberto Pastana Teixeira Lima, Robinson Antonio Rodrigues, Rodrigo Borges Nascimento Guedes, Rodrigo Pitarello, Rogerio Areias Cezar, Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno, Rosângela Aparecida Guimarães Hilário, Rosangela Tais Padula, Sandra Lavelli Valentini, Sidnei Piccoli Alves, Simone Armelin Leite, Solange Luisa Silva, Sonia Maria de Aquino, Sonia Maria Pinto de Moraes, Sueli Aparecida Tescarolli Cunha, Taiane de Oliveira, Tais de Fátima Lazari Marson, Tales Augusto Bragiatto, Thais Cristina de Almeida, Thamires Mariani de Oliveira, Ticiane Rodrigues Bernardo Pestana, Vânia Aparecida de Oliveira Villas Bôas, Vera Regina Leite, Victória Cardoso de Oliveira, Vinicius Pagani de Melo, Walter Zelante de Godoy Júnior, Wanderley Pereira, Yuji Eduardo Umebara.

Parágrafo Único - Dentre estes, serão designados pelo Diretor de Departamento de Suprimentos, no mínimo três para, caso a caso, comporem futuras Comissões de Licitações da Prefeitura Municipal de Amparo.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 151, de 22 de outubro de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 08 de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicada por ter saído na edição do Jornal Oficial do Município, de 08 de março de 2022, Ano XVII, Edição 1336, Seção do Gabinete do Prefeito, página 4, com incorreção no original.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2.501, de 19 de outubro de 1999 e suas alterações, e estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste, CONVOCAR o suplente abaixo relacionado, para assumir como Conselheiro Tutelar Titular a partir de 01/04/2022,deste município, a comparecer no prazo de 3 (três) dias na Secretaria Executiva dos Conselhos, a Dr. Osvaldo Cruz, 215 – Centro – Amparo – SP, a fim de assumir a suplência no Conselho Tutelar.

- Jefferson de Azevedo

O não comparecimento no prazo acima estipulado, gerará sua exclusão, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subsequente em lista de classificação.

Graziele Martins Gutierrez

Presidente do CMDCA de Amparo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2.501, de 19 de outubro de 1999 e suas alterações, e estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste, CONVOCAR a suplente de Conselheiro Tutelar, abaixo relacionada, deste município, a comparecer no prazo de 3 (três) dias na Secretaria Executiva dos Conselhos, a Dr. Osvaldo Cruz, 215 – Centro – Amparo – SP, a fim de assumir a suplência no Conselho Tutelar.

Raquel Andrade Bento

.O não comparecimento no prazo acima estipulado, gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subsequente em lista de classificação.

Graziele Martins Gutierrez

Presidente do CMDCA de Amparo

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.10912-6/2017 – CRECHE SÃO CRISTOVÃO

PROC.9714/2017 – BRUNHARA HORTIFRUTIGRANJEIROS

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

PROC.2810-4/2021 – CRECHE SÃO CRISTOVÃO – LTA 187/2022

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.5716-0/2021 – SANTA CASA ANNA CINTRA – AIF 0259

PROC.5713-7/2021 – SANTA CASA ANNA CINTRA – AIF 0258

PROC.5714-5/2021 – SANTA CASA ANNA CINTRA – AIF 0260

PROC.12093/2021 – SANTA CASA ANNA CINTRA – AIF 0279

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROC.5716-0/2021 – SANTA CASA ANNA CINTRA – AIP 1107

PROC.5716-0/2021 – SANTA CASA ANNA CINTRA – AIP 1143

PROC.5713-7/2021 – SANTA CASA ANNA CINTRA – AIP 1142

PROC.5714-5/2021 – SANTA CASA ANNA CINTRA – AIP 1144

PROC.12093/2021 – SANTA CASA ANNA CINTRA – AIP 1138

A Vigilância Sanitária, no mês de fevereiro de 2022, realizou 840 procedimentos voltados ao atendimento de denúncias, inspeções sanitárias para liberação de licenças de funcionamento, atividades educativas e de orientação à população, atendimento ao setor regulado que abrange os consultórios médicos e de odontologia, creches e escolas; fabricação, manipulação e comércio de gêneros alimentícios e outros procedimentos da área de abrangência da Vigilância Sanitária.

Amparo, 09 de março de 2022

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Na edição nº 1336, publicada no dia 08 de março de 2022 do Jornal Oficial de Amparo, na página 35, ONDE SE LEU:

LICITAÇÃO:- Processo nº 13353/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 022/2022 - Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para elaboração e execução de pesquisa de clima organizacional, tendo como público-alvo os servidores municipais, visando atender necessidades da administração pública municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DATA DE ENCERRAMENTO: 22/03/2022 às 14h00. Edital disponível a partir de 09/03/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 08 de março de 2022.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

Deve-se considerar o correto e LEIA-SE:

LICITAÇÃO:- Processo nº 13353/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 022/2022 - Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para elaboração e execução de pesquisa de clima organizacional, tendo como público-alvo os servidores municipais, visando atender necessidades da administração pública municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DATA DE ENCERRAMENTO: 22/03/2022 às 14h00. Edital disponível a partir de 09/03/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 08 de março de 2022.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 19.970.265/0001-40, para aquisição de medicamento solicitado em processo judicial, nos autos 1001869-80.2021.8.26.0022, em favor de V.A.F., no valor total de R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos reais).

Publique-se.

Amparo, 21 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CONVÊNIO 001/2022
Autorizado no Processo Administrativo nº 59/2022

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE - E A UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA – UNISEPE - MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – UNIFIA – CONVENIADA - COM OBJETIVO DE ESTABELECER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E EDITAL Nº 001/2022, CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS A ALUNOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, PERMITINDO O INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS AMPARENSES (UNIAMP).

CONVENIADA: UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA – UNISEPE, a mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA,

VIGÊNCIA: Termo inicial em 11 de fevereiro de 2022 e termo final em 31/12/2022.

VALOR: R$ estimado no valor correspondente a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Amparo, 11 de fevereiro de 2022.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	7893	CENTRO	3978
2	13853	CENTRO	3979
3	4570	CENTRO	3981
4	19795	CENTRO	3973
5	21621	CENTRO	3974
6	13963	CENTRO	3975
7	4557	CENTRO	3976
8	4637	BIQUINHA	4009
9	4624	BIQUINHA	3996
10	4623	BIQUINHA	3995
11	13382	BIQUINHA	4001
12	4628	BIQUINHA	4000
13	4630	BIQUINHA	3999
14	4626	BIQUINHA	3998
15	4625	BIQUINHA	3997
16	23224	BIQUINHA	4002
17	10520	BIQUINHA	4003
18	10522	BIQUINHA	4004
19	10526	BIQUINHA	4005
20	10527	BIQUINHA	4006
21	4647	JD. SANTANA	4014
22	4612	CENTRO	3993
23	19053	CENTRO	3989
24	4609	CENTRO	3991
25	8885	CENTRO	3983
26	4595	CENTRO	3984
27	4788	CENTRO	3971
28	4746	SÃO JUDAS	3963
29	17344	SÃO JUDAS	3964
30	4751	SÃO JUDAS	3965
31	4781	CENTRO	3968
32	4771	CENTRO	3967
33	4753	SAO JUDAS	3928
34	4722	SAO JUDAS	3929
35	11493	CENTRO	3960
36	7539	CENTRO	3969
37	4767	CENTRO	3970
38	4692	CENTRO	3952
39	4680	CENTRO	3950
40	4677	SAO JUDAS	3949
41	4675	SAO JUDAS	3948
42	4663	SAO JUDAS	3947
43	4660	SAO JUDAS	3946
44	10719	SAO JUDAS	3945
45	12771	SAO JUDAS	3944
46	7250	SAO JUDAS	3943
47	7243	SAO JUDAS	3942
48	7241	SAO JUDAS	3941
49	18961	SAO JUDAS	3940
50	7235	SAO JUDAS	3939
51	7218	PINHEIRINHO	3938
52	7216	PINHEIRINHO	3937
53	7204	PINHEIRINHO	3936
54	7203	PINHEIRINHO	3935
55	11390	CENTRO	3961
56	4724	CENTRO	3962
57	4717	CENTRO	3958
58	21136	CENTRO	3959
59	16993	SAO JUDAS	3930
60	7182	SAO JUDAS	3931
61	7194	PINHEIRINHO	3932
62	7196	PINHEIRINHO	3933
63	7197	PINHEIRINHO	3934
64	3113	VELHO BOL	3927
65	14114	CASTELO	3914
66	7821	CASTELO	3916
67	17621	CASTELO	3915
68	7815	CASTELO	3909
69	20298	CASTELO	3910
70	19041	CENTRO	3957
71	4713	CENTRO	3956
72	4711	CENTRO	3955
73	8999	CASTELO	3917
74	11669	JD. BRASIL	3920
75	5224	JD. BRASIL	3919
76	9205	JD. BRASIL	3921
77	5237	VELHO BOL	3926
78	8941	VELHO BOL	3925
79	5238	VELHO BOL	3924
80	19334	VELHO BOL	3923
81	23696	CASTELO	3922
82	5199	CASTELO	3911
83	5202	CASTELO	3912
84	5205	JD. BRASIL	3913
85	5191	CENTRO	3908
86	5188	JD. SANTANA	3907
87	5182	JD. SANTANA	3906
88	5180	JD. SANTANA	3905
89	7386	PINHEIRINHO	4045
90	7396	PINHEIRINHO	4046
91	7373	CENTRO	4041
92	7368	PINHEIRINHO	4039
93	7369	PINHEIRINHO	4040
94	19196	PINHEIRINHO	4061
95	7378	CENTRO	4042
96	20379	CENTRO	4050
97	13477	CENTRO	4051
98	19695	CENTRO	4052
99	20568	CENTRO	4053
100	13106	CENTRO	4054
101	18295	CENTRO	4055
102	15066	CENTRO	4056
103	12955	CENTRO	4057
104	13060	CENTRO	4058
105	19988	CENTRO	4027
106	7223	CENTRO	4047
107	16492	CENTRO	4031
108	7292	CENTRO	4030
109	7290	CENTRO	4029
110	7274	SAO JUDAS	4025
111	7267	CENTRO	4024
112	23134	CHAC. BORTOLINI	4023
113	16479	PINHEIRINHO	4020
114	16467	PINHEIRINHO	4015
115	25531	SAO JUDAS	4016
116	25142	SAO JUDAS	4017
117	14717	PINHEIRINHO	4018
118	14578	SAO JUDAS	4019
119	7263	CENTRO	4022
120	7257	CENTRO	4021
121	3540	JD. CAMANDOCAIA	4247
122	3541	JD. CAMANDOCAIA	4248
123	3565	JD. CAMANDOCAIA	4249
124	15339	JD. CAMANDOCAIA	4250
125	3574	JD. CAMANDOCAIA	4251
126	17461	JD. CAMANDOCAIA	4252
127	3583	JD. CAMANDOCAIA	4253
128	16892	JD. CAMANDOCAIA	4254
129	3596	JD. CAMANDOCAIA	4255
130	3597	JD. CAMANDOCAIA	4256
131	3601	JD. CAMANDOCAIA	4257
132	3611	JD. CAMANDOCAIA	4258
133	3619	JD. CAMANDOCAIA	4259
134	6986	JD. CAMANDOCAIA	4260
135	6991	JD. CAMANDOCAIA	4261
136	6993	JD. CAMANDOCAIA	4262
137	6999	JD. CAMANDOCAIA	4263
138	7010	JD. CAMANDOCAIA	4264
139	7011	JD. CAMANDOCAIA	4265
140	7015	JD. CAMANDOCAIA	4266
141	24961	JD. CAMANDOCAIA	4243
142	3526	LOT. NARDINI	4244
143	20369	LOT. NARDINI	4245
144	12426	JD. REAL	4306
145	8342	JD. REAL	4307
146	24933	JD. REAL	4308
147	8097	JD. BRASIL	4309
148	3229	JD. BRASIL	4280
149	3227	JD. BRASIL	4279
150	16596	JD. BRASIL	4278
151	7722	JD. REAL	4298

152	7871	JD. REAL	4299
153	7754	JD. REAL	4300
154	3073	JD. REAL	4301
155	21445	JD. REAL	4302
156	8008	JD. BRASIL	4303
157	7656	JD. BRASIL	4304
158	3213	JD. BRASIL	4276
159	9895	JD. BRASIL	4277
160	13756	JD. BRASIL	4297
161	20746	JD. BRASIL	4296
162	20129	JD. BRASIL	4295
163	15693	JD. BRASIL	4294
164	19575	JD. BRASIL	4293
165	3270	JD. BRASIL	4292
166	3264	JD. BRASIL	4291
167	3259	JD. BRASIL	4290
168	7549	JD. BRASIL	4289
169	3257	JD. BRASIL	4288
170	3254	JD. BRASIL	4287
171	22158	JD. BRASIL	4286
172	3204	JD. BRASIL	4285
173	3245	JD. BRASIL	4284
174	3243	JD. BRASIL	4283
175	3236	JD. BRASIL	4282
176	9579	JD. BRASIL	4311
177	3069	JD. BRASIL	4312
178	9146	JD. BRASIL	4313
179	15152	JD. BRASIL	4269
180	3143	JD. BRASIL	4270
181	14726	JD. BRASIL	4271
182	3222	JD. BRASIL	4274
183	24744	JD. BRASIL	4275
184	3283	JD. BRASIL	4272
185	24888	JD. DAS ORQUIDEAS	4180
186	27353	JD. DAS ORQUIDEAS	4181
187	19564	JD. DAS ORQUIDEAS	4178
188	3457	JD. SILVESTRE	4163
189	3458	JD. SILVESTRE	4164
190	16421	JD. SILVESTRE	4165
191	3463	JD. SILVESTRE	4166
192	14010	JD. SILVESTRE	4167
193	3465	JD. SILVESTRE	4168
194	3470	JD. SILVESTRE	4169
195	3474	JD. SILVESTRE	4170
196	13271	JD. SILVESTRE	4171
197	13273	JD. SILVESTRE	4172
198	14947	JD. SILVESTRE	4173
199	3477	JD. DAS ORQUIDEAS	4174
200	17962	JD. SILVESTRE	4175
201	3478	JD. SILVESTRE	4176
202	3365	JD. SILVESTRE	4146
203	11838	JD. SILVESTRE	4161
204	14100	JD. CAMANDOCAIA	4182
205	13313	JD. CAMANDOCAIA	4183
206	3496	JD. CAMANDOCAIA	4184
207	24611	JD. CAMANDOCAIA	4185
208	3490	JD. CAMANDOCAIA	4186
209	3491	JD. CAMANDOCAIA	4187
210	3447	JD. SILVESTRE	4160
211	15868	JD. SILVESTRE	4159
212	3440	JD. SILVESTRE	4158
213	18959	JD. SILVESTRE	4157
214	3433	JD. SILVESTRE	4156
215	9127	JD. SILVESTRE	4155
216	3441	JD. SILVESTRE	4154
217	14801	JD. SILVESTRE	4153
218	14694	JD. SILVESTRE	4152
219	3415	JD. SILVESTRE	4151
220	3408	JD. SILVESTRE	4150
221	3398	JD. SILVESTRE	4149
222	3397	JD. SILVESTRE	4148
223	5267	JD. ADELIA	4221
224	5265	JD. ADELIA	4222
225	12227	JD. ADELIA	4223
226	12645	JD. ADELIA	4225
227	12646	JD. ADELIA	4224
228	15681	JD. ADELIA	4226
229	24935	JD. ADELIA	4228
230	25030	JD. ADELIA	4227
231	24724	JD. ADELIA	4229
232	14265	JD. ADELIA	4230
233	14264	JD. ADELIA	4231
234	13034	JD. ADELIA	4232
235	25505	JD. ADELIA	4233
236	5277	JD. ADELIA	4234
237	5276	JD. ADELIA	4235
238	5291	JD. AMERICA	4236
239	10877	JD. AMERICA	4237
240	11643	JD. AMERICA	4238
241	5294	JD. AMERICA	4239
242	5297	JD. AMERICA	4240
243	5300	JD. AMERICA	4241
244	8216	JD. AMERICA	4215
245	7824	JD. ADELIA	4216
246	17348	JD. ADELIA	4217
247	14970	JD. ADELIA	4218
248	8670	JD. ADELIA	4219
249	27205	JD. ADELIA	4209
250	17143	JD. ADELIA	4210
251	14501	JD. ADELIA	4211
252	12469	JD. ADELIA	4212
253	22211	VILA NOVA	4213
254	13616	JD. ADELIA	4198
255	15393	JD. ADELIA	4199
256	24804	JD. ADELIA	4200
257	14404	JD. ADELIA	4201
258	13063	JD. ADELIA	4202
259	16240	JD. ADELIA	4203
260	11663	JD. ADELIA	4204
261	9805	JD. ADELIA	4205
262	19500	JD. ADELIA	4207
263	9806	JD. ADELIA	4206
264	12960	JD. ADELIA	4192
265	11939	JD. ADELIA	4193
266	15926	JD. ADELIA	4194
267	21147	JD. ADELIA	4188
268	12398	JD. BRASIL	4062
269	10355	JD. BRASIL	4064
270	15368	JD. REAL	4065
271	15452	JD. REAL	4066
272	3065	JD. BRASIL	4068
273	3084	JD. BRASIL	4069
274	3096	JD. BRASIL	4071
275	7909	JD. BRASIL	4082
276	3101	JD. BRASIL	4072
277	3102	JD. BRASIL	4073
278	14354	JD. BRASIL	4074
279	3111	JD. BRASIL	4075
280	13576	JD. BRASIL	4076
281	3116	JD. BRASIL	4077
282	3127	JD. BRASIL	4078
283	16255	JD. BRASIL	4079
284	19967	JD. BRASIL	4080
285	24849	JD. BRASIL	4084
286	19112	JD. BRASIL	4087
287	3174	JD. BRASIL	4095
288	3203	JD. BRASIL	4105
289	3200	JD. BRASIL	4104
290	22098	JD. BRASIL	4103
291	7684	JD. BRASIL	4090
292	3169	JD. BRASIL	4091
293	9693	JD. BRASIL	4093
294	12522	JD. BRASIL	4094
295	20810	JD. BRASIL	4102
296	20744	JD. BRASIL	4101
297	9846	JD. BRASIL	4100
298	3186	JD. BRASIL	4099
299	3185	JD. BRASIL	4098
300	3183	JD. BRASIL	4097
301	3179	JD. BRASIL	4096
302	5089	CHAC. SAO FRANCISCO	4106
303	5094	CHAC. SAO FRANCISCO	4107
304	16988	CHAC. SAO FRANCISCO	4108
305	5098	CHAC. SAO FRANCISCO	4109
306	5103	CHAC. SAO FRANCISCO	4110
307	5112	CHAC. SAO FRANCISCO	4111
308	5114	CHAC. SAO FRANCISCO	4112
309	5127	CHAC. SAO FRANCISCO	4114
310	5134	JD. SANTANA	4115
311	5137	JD. SANTANA	4117
312	5142	CENTRO	4118
313	5147	CENTRO	4121
314	5162	CENTRO	4122
315	5165	CENTRO	4123
316	5167	CENTRO	4124
317	5171	CENTRO	4125
318	5172	CENTRO	4126
319	8913	JD. BRASIL	4130
320	5010	JD. BRASIL	4128
321	7786	JD. BRASIL	4127
322	21504	SANTA CECILIA	4131
323	5008	SANTA CECILIA	4132
324	15176	SANTA CECILIA	4133
325	3290	SANTA CECILIA	4134

326	3351	SANTA CECILIA	4135
327	3352	SANTA CECILIA	4136
328	14254	SANTA CECILIA	4137
329	3356	SANTA CECILIA	4138
330	3358	SANTA CECILIA	4139
331	18370	CENTRO	4142
332	5017	CENTRO	4141
333	19945	SANTA CECILIA	4140
334	5020	CENTRO	4143
335	5021	CENTRO	4144

(1) A presente notifcação via edital é notificada pelas tentativas infrutíferas de notificação pessoal, decorrente de ausência ou recusa no recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(3) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO Nº 02/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – LOCATÁRIO E CARMEN MORAES NEDER, LOCADORA DO IMÓVEL SITO A RUA BARÃO CINTRA, 40, SÃO JUDAS, CIDADE DE AMPARO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME PROPOSTA DO LOCADOR E DEMAIS DOCUMENTOS APENSOS AO PROCESSO DE COMPRA Nº 11/2022.

CONTRATADA: CARMEN MORAES NEDER

VIGÊNCIA: Vigerá pelo período de 36 meses a partir de 25/02/2022

VALOR: R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).

Amparo, 25 de fevereiro de 2022.

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)